



Prefeitura Municipal de Cerquillo

**RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26**

PORTARIA nº 7.187, de 1º de fevereiro de 2019.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS foi deferido a partir de 1º/02/2019.

RESOLVE:

I - Aposentar, de acordo com o laudo pericial da Junta Médica Municipal, o servidor, **CLARICE DE FÁTIMA POLI OLIVEIRA**, matrícula nº 1202, ocupante do cargo efetivo de Servente do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, de acordo com o artigo 21 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 338/1202/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de fevereiro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.